



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2024

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedreira, a vigorar a partir de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais vigentes de 2021 a 2024, ficam mantidos em vigor para a Legislatura 2025/2028, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

I - Prefeito Municipal: R\$ 17.418,10 (dezesete mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos);

II- Vice-Prefeito: R\$ 8.708,90 (oito mil setecentos e oito reais e noventa centavos); e

III - Secretários Municipais: R\$ 8.708,90 (oito mil setecentos e oito reais e noventa centavos).

§ 1º. Fica assegurado aos Secretários Municipais o recebimento de direitos sociais previstos na Constituição Federal, como férias anuais e respectivo terço adicional, além de décimo terceiro salário, de acordo com o Artigo 7º e incisos da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

PATRÍCIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
Vereadora

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Vereador